



Prefeitura de Monte Alegre de Minas

"Onde o Sol Nasce Para Todos"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.850, de 16 de maio de 1997

**Revoga a Lei nº 1.657 de 30/12/92 e Dá
Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.657 de
30/12/92.

Parágrafo único - O logradouro denominado si-
tuado entre a Rua Cel Vilela e o nº 640, nesta cidade de Monte
Alegre de Minas, passa a denominar-se Rua Ituitaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas,
16 de maio de 1997.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.